



**PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão Eleitoral para a Assembléia Geral para eleição dos conselheiros Previdenciário do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia APARECIDAPREV”.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da legislação vigente pela presente:

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 83, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 010/2005. O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia APARECIDAPREV, fará eleição para elegerem os membros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 129, 12 de abril de 2023, que aprova o Regimento da Assembléia Geral para eleição dos conselheiros dos Conselheiros do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da comissão eleitoral responsável pela organização da Assembléia Geral para e eleição dos conselheiros para o conselho previdenciário a realiza-se no dia 30/05/2023, elencados para as funções específicas abaixo:



- Khayo Eduardo Pires de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral;
- Hellen Cássia Macedo Silva – Secretária da Assembléia;
- Marise Ramos de Moraes – Secretária Adjunta;
- Cristiano Curado Abrantes Caetano ;
- Luiz Ferreira da Rocha Neto;
- Saulo Teixeira Lima;
- Juliano Silva Moreira;
- Eduardo Medeiros Silva;
- Célio Ggaldino Teixeira;
- Thamara Kellen de Melo Pires Costa;
- Keithy Carmen Silva;
- Jefferson Monteiro Santana.

**Art. 2º** - Autoriza a comissão eleitoral, em consonância com que preconiza o Estatuto e o Regimento para Assembléia Geral de Eleição de Conselheiros a realizarem os atos necessários ao transcurso do processo eleitoral, devendo observar fielmente as disposições contidas no Regimento.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**ROBES VENANCIO E SILVA**  
Presidente do Aparecidaprev



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 04 de Maio de 2023. Quinta - Feira - Ano 9 - Nº 2117

APARECIDAPREV  
FLS: 31  
VISTO: 10

AP31

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO "P" Nº720 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NATHALIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, CPF - 710.876.231-54, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ES-PECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com veni-mento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 25/04/2023, e terá término em 31/12/2024, re-vo-gadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 162 DE 03 DE MAIO DE 2023

Retifica o Artigo 2º da Portaria nº 048 de 07 de fevereiro de 2023 que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao(à) Sr(a). ISMAEL CARDOSO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 160, de 27 de abril de 2023. Considerando orientação do TCM-GO, por meio do Despacho nº 437/2023

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 048 de 07 de fevereiro de 2023 que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da CRFB/88, e art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 18 e 21, da LCM nº. 010/2005, ao(à) Sr(a). Ismael Cardoso, CPF: 170.415.381-68, PIS: 101.06258.37-8, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Classe II, matrícula nº 228.

#### ONDE SE LÊ:

I -	Salário base	R\$ 1.421,40
II -	Gratificação R.E.T.G.M	R\$ 1.421,40
III -	Adicional de Risco de Vida	R\$ 1.421,40
IV -	Quinquênio (6x5%)	R\$ 1.279,26
V -	Provento de Aposentadoria	R\$ 5.543,46

#### LEIA-SE:

I -	Salário base	R\$ 1.421,40
II -	Gratificação R.E.T.G.M	R\$ 1.421,40
III -	Adicional de Risco de Vida (100%)	R\$ 1.421,40
IV -	Quinquênio (6x5% = 30%)	R\$ 426,42
V -	Provento de Aposentadoria	R\$ 4.690,62

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Estado de Goiás, ao(s) três dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA  
Presidente do Aparecidaprev

JULIANA DE LIMA MENDANHA  
Diretora de Benefícios Interina

#### PORTARIA Nº 166, DE 3 DE MAIO DE 2023

Substituição de gestor de contrato vinculado ao processo 2022.187.062, referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de produtos de padaria (lanches), bebidas não alcoólicas e coffee break.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto "P" nº 656 de 14 de abril de 2023 em acordo com a Lei Complementar nº 127, de 24 de fevereiro de 2017 e atendendo os preceitos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve,

Art. 1º - Designar o servidor NORTON BRASILEIRO MOURA VIEIRA, inscrito no CPF nº 752.334.361-91, sob matrícula nº 197.2284, lotado no quadro de servidores desta Autarquia para atuar como gestor de contrato vinculado ao processo 2022.187.062, cujo objeto corresponde a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (lanches), bebidas não alcoólicas e coffee break, destinados a atender às demandas do APARECIDAPREV.

Art. 2º - Compete ao gestor acompanhar, fiscalizar e anotar em registro próprio todos os controles necessários com vistas na execução deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Art. 3º - Revogar neste ato a Portaria nº 395, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ROBES VENANCIO E SILVA  
Presidente do Aparecidaprev

#### PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão Eleitoral para a Assembléia Geral para eleição dos conselheiros Previdenciário do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia APARECIDAPREV".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da legislação vigente pela presente:

CONSIDERANDO o disposto do Art. 83, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 010/2005. O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia APARECIDAPREV, fará eleição para elegerem os membros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 129, 12 de abril de 2023, que aprova o Regimento da Assembléia Geral para eleição dos conselheiros dos Conselheiros do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev.

#### RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão eleitoral responsável pela organização da Assembléia Geral para a eleição dos conselheiros para o conselho previdenciário a realiza-se no dia 30/05/2023, elencados para as funções específicas abaixo:

- Khayo Eduardo Pires de Oliveira - Presidente da Comissão Eleitoral;
- Hellen Cássia Macedo Silva - Secretária da Assembléia;

- Marise Ramos de Moraes – Secretária Adjunta;
- Cristiano Curado Abrantes Caetano ;
- Luiz Ferreira da Rocha Neto;
- Saulo Teixeira Lima;
- Juliano Silva Moreira;
- Eduardo Medeiros Silva;
- Célio Galdino Teixeira;
- Thamara Kellen de Melo Pires Costa;
- Keithy Carmen Silva;
- Jefferson Monteiro Santana.

Art. 2º - Autoriza a comissão eleitoral, em consonância com que preconiza o Estatuto e o Regimento para Assembléia Geral de Eleição de Conselheiros a realizarem os atos necessários ao transcurso do processo eleitoral, devendo observar fielmente as disposições contidas no Regimento.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**ROBES VENANCIO E SILVA**  
 Presidente do Aparecidaprev

**PORTARIA "P" Nº 195 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Prorroga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) PATRICIA SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 842/2023 - PGM protocolo nº 2023015373.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) PATRICIA SILVA DOS SANTOS, Mat. 20.174, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03/03/2023 a 03/03/2026, retornando suas atividades em 04/03/2026, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho, com seus efeitos retroagidos a 03/03/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA "P" Nº 197 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtde Dias	Lotação
13535	Ismael Soares de Faria	30/03/2023	27/06/2023	90	SDU
21772	Janio da Silva Jaime	02/04/2023	30/06/2023	90	SMTA
38310	Jeleandro da Silva Lago	19/04/2023	08/05/2023	20	GCM
2110	Josimar Ferreira do Nascimento	NEGADA	NEGADA	-	SDU

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtde Dias	Lotação
33362	Larisse Franco Borges	NEGADA	NEGADA	-	Regulação
30385	Leonardo Rodrigues da Silva	14/04/2023	11/08/2023	120	SAUDE
32907	Lucas Simião de Barros	18/04/2023	16/06/2023	60	GCM
14059	Maria Aparecida dos Reis	25/04/2023	24/07/2023	90	SDU
33030	Maria das Graças P. Xavier	19/04/2023	18/05/2023	30	GCM
12669	PathelleCeliana Martins S. Gheno	18/04/2023	16/06/2023	60	SAUDE
17392	Ronan Batista dos Santos	02/04/2023	30/06/2023	90	SDU
15082	Telma Silva Rodrigues	26/04/2023	24/06/2023	60	SAUDE
20207	Vanessa Conceição Nascimento	15/04/2023	14/05/2023	30	SAUDE
19073	Weverton Jose da Silva	24/04/2023	23/05/2023	30	GCM

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias de maio do ano de dois mil e vinte e três(02/05/2023).

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA "P" Nº 198 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ROSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.817, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, completando mais de 17 (dezessete) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 125/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2020003655.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ROSA por (03) três meses a partir de 11/05/2023, e término em 08/08/2023 retornando as suas atividades no dia 09/08/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO